



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 515 DE 04 DE MARÇO DE 2015.

Altera a denominação da Travessa Vinte e Dois de Março (Travessa Washington Luis), no Centro da cidade, para “Rua José Jazão Lara” e dá outras providências.

LUCEMIR DO AMARAL, Prefeito Municipal de Canas, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Canas aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a denominação da Travessa Vinte e Dois de Março (Travessa Washington Luis), localizada no Centro desta Cidade, no trecho que se inicia na Avenida Vinte e Dois de Março, do lado direito de quem da referida Avenida olha para a Travessa Vinte e Dois de Março (Travessa Washington Luis), seguindo uma distância de 162,00 metros, ora em reta, ora em curva, até atingir o viaduto sobre a RFFSA – hoje MRS Logística S/A, onde deflete à esquerda e segue uma distância de 8,00 metros, onde deflete à esquerda e segue uma distância de 162,00 metros, ora em reta, ora em curva, até atingir a Avenida Vinte e Dois de Março, onde deflete à esquerda e segue uma distância de 8,00 metros até o ponto onde se iniciou, passando o referido trecho a possuir a denominação de “RUA JOSÉ JAZÃO LARA”, conforme memorial descritivo que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

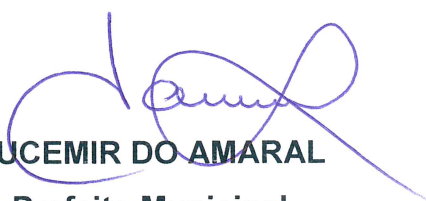
ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 04 de Março de 2015.


LUCEMIR DO AMARAL

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NO PAÇO MUNICIPAL EM QUATRO DE MARÇO DE DOIS MIL E QUINZE